Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 919,968 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(s) : NERI JOÃO LAZZARETTI

ADV.(A/S) :DAISSON PORTANOVA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral Federal

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 616, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 639.856, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 11.12.2012.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente